

Emissão: 08/01/2025

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ORÇAMENTO APROVADO PARA O ANO DE 2025

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNU, art. 4º)

Classificação Orçamentária										Dotação Distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2029	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	850.614.475	215.376.041	-	1.065.990.516
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.4020	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3	150.080.866	32.482.381	-	182.563.247
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.122	0023.0006	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0982	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0983	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
Total das dotações para despesas obrigatórias										1.000.698.341	247.858.422	-	1.248.556.763
Dotações para despesas discricionárias													
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1754	000115 - PROMJUES (BID)	3	16.034.680	1.078.222	-	17.112.902
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1754	000115 - PROMJUES (BID)	4	3.307.101	275.247	-	3.582.348
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1759	039001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNEPJ	3	248.552.870	24.726.327	-	273.279.197
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1755	000010 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4	1.700.000	-	-	1.700.000
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1759	039001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNEPJ	4	11.048.173	2.504.030	-	13.552.203
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.4020	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3	7.349.884	812.096	-	8.161.980
Total das dotações para despesas discricionárias										287.992.708	29.395.922	-	317.388.630
Total										1.288.691.049	277.254.344	-	1.565.945.393

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).